



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.441 DE 31/10/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.769, DE 22/11/2004”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica alterado o caput Art. 16 da Lei Municipal nº 3.769, de 22/11/2004 que “Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16 As organizações de assistência social, pública ou privadas, bem como toda e qualquer entidade, com ou sem caráter assistencial que venham a realizar projetos sociais na área do idoso, deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 31 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/10/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 59A3-7E28-89EE-4D0F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59A3-7E28-89EE-4D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 04/11/2019 14:40:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em  
<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/59A3-7E28-89EE-4D0F>